

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL - TRIÊNIO 2024/2027
EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 001/2023

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme decisão do Plenário do CRMV-SP, nos termos da Lei n.º 5.517/68 e Resolução CFMV n.º 1.298/2019, procede a abertura do processo eleitoral para escolha de componentes para a Diretoria Executiva e Conselheiros Efetivos e Suplentes para o triênio 2024/2027 e CONVOCA os Médicos Veterinários e Zootecnistas em pleno gozo de seus direitos para eleição em primeiro turno, no dia 12 de março de 2024, por meio de votação eletrônica pelo site www.eleicaoocrmvsp.org.br, das 07h às 19h, ou, eletronicamente, na Sede do CRMV-SP, localizada a Rua Apeninos, n.º 1088, Paraíso, em São Paulo-SP, das 09h às 19h, e também por correspondência, a fim de exercerem direito de voto. Na hipótese de concorrência com mais de 02 (duas) Chapas e caso nenhuma das concorrentes obtenha em primeiro turno a maioria absoluta dos votos, não computados os em branco e os nulos, o CRMV-SP promoverá segundo turno no dia 10 de abril de 2024, também por meio de votação eletrônica pelo site www.eleicaoocrmvsp.org.br, das 07h às 19h, ou, eletronicamente, na Sede do CRMV-SP, localizada a Rua Apeninos, n.º 1088, Paraíso, em São Paulo-SP, das 09h às 19h, e também por correspondência, a fim de exercerem direito de voto.

Ressalvada exceção aos profissionais militares, são eleitores todos os Médicos-Veterinários e Zootecnistas atuantes, possuidores de inscrição principal no CRMV-SP, com inscrições homologadas até 08 de fevereiro de 2024, que estejam em dia com suas obrigações e que não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado que impeçam o exercício desse direito.

O voto é facultativo para os profissionais que na data da realização do turno eleitoral tiverem completado 70 anos.

Todos os eleitores inscritos e aptos a votar na eleição do CRMV-SP receberão carta no endereço cadastrado no CRMV-SP, contendo senha para primeiro acesso ao portal. O profissional interessado em exercer seu direito de voto através de meio eletrônico deverá acessar o site www.eleicaoocrmvsp.org.br, e redefinir senha para votação. Portanto é de fundamental importância a atualização dos dados cadastrais, inclusive de e-mail, pelos eleitores.

A votação eletrônica também ocorrerá na Sede do CRMV-SP, localizada a Rua Apeninos, n.º 1088, Paraíso, em São Paulo-SP, e terá início às 09h e término às 19h, onde será disponibilizado, aos profissionais, computador com acesso exclusivo ao sítio eletrônico para votação com total privacidade, a fim de garantir o sigilo do voto.

O eleitor que optar pela votação por correspondência deverá manifestar sua vontade formalmente, através do envio de e-mail para comissaoeleitoral2024@crmvsp.gov.br até o dia 08 de janeiro de 2024, e posteriormente receberá via correio instruções e o material necessário à votação por correspondência. Após esta data, a ausência de manifestação implicará na aceitação da utilização, exclusivamente, do meio eletrônico para votação.

Em observância ao estabelecido § 06.º do Artigo 29 da Resolução CFMV 1.298/2019, o voto por correspondência deve ser postado pelo profissional, no mínimo, até 10 (dez) dias antes da realização de cada turno, utilizando-se única e exclusivamente o material fornecido pelo CRMV-SP, onde consta o número da Caixa Postal exclusiva para este fim.

No caso de escolha pelo voto por correspondência, esta modalidade também será disponibilizada para o segundo turno, caso este ocorra.

A votação eletrônica será implementada por empresa especializada, contratada por processo licitatório. Todo o processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral independente, que terá, para efeitos da votação eletrônica, auxílio de auditoria eleitoral externa, também contratada através da via licitatória, conforme determina a Resolução CFMV n.º 1.298/2019.

A não participação na eleição ensejará a aplicação de multa, caso a ausência não seja devidamente justificada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do primeiro ou do segundo turno, conforme o caso, acompanhada da documentação comprobatória.

As inscrições de Chapas concorrentes obedecerão aos termos da Resolução CFMV n.º 1.298/2019, da Lei n.º 5.517/1968, do Decreto 64.704.69 e demais dispositivos vigentes, deverão ser protocoladas na sede do CRMV-SP em São Paulo-SP, em dias úteis, das 08h às 17h, até o dia 12 de janeiro de 2024, acompanhados de todos os documentos previstos nas normas.

Informações adicionais e atendimento aos interessados poderão ser encontradas no sítio do CRMV-SP na internet (<http://www.crmvsp.gov.br/eleicoes-2024>), assim como em sua sede ou por e-mail à Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral2024@crmvsp.gov.br). Publique-se este edital no Diário Oficial da União e no sítio do CRMV-SP, afixando-o em sua sede e Unidades Regionais de Fiscalização - URFAs.

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.

ODEMILSON DONIZETE MOSSERO
Presidente